



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023

AUTOR: Martins Lima Filho

MATÉRIA: Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº 89, de 16 de fevereiro de 2022.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/06/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 89, de 16 de fevereiro de 2022.

O Projeto de Lei Complementar promove alteração no “Anexo I – Quadro de Atribuições dos Cargos” da Lei da Complementar nº 89, de 16 de fevereiro de 2022, para constar a carga horária do Assessor Parlamentar de 20 horas semanais, no sistema de horário corrido, 30 horas semanais, no sistema corrido ou 40 horas semanais, no sistema de dois turnos.

A redação originária estabelecia jornada de 30 (trinta) horas semanais, no sistema corrido ou 40 (quarenta) horas, no sistema de dois turnos.

A proposição objetiva instituir a carga horária de 20 horas semanais para o cargo de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara.

Analisando a proposição, observa-se que a matéria trata de assunto de interesse interno da Câmara Municipal, de competência do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei Complementar e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus